

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DE SANTANA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROCESSO Nº 026/2021
RECEBIDO EM 21/09/2021

SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES

O Poder Executivo Municipal submete à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação, o Projeto de Lei anexo, o qual autoriza Município de Capela de Santana a firmar contrato de patrocínio com o Centro de Tradições Gaúchas Dênio Flores para o 2º Rodeio Crioulo CTG Dênio Flores.

O presente Projeto tem por finalidade cultivar as tradições e incentivar as crianças a pegarem gosto pelas nossas tradições.

O CTG Dênio Flores já participou de rodeios e atividades tradicionalistas pelo Estado, sempre levando de forma positiva o nome do nosso Município à outras cidades. Deste modo, prezando por demonstrar que Capela de Santana é efetivamente a cidade hospitaleira que sempre foi, bem como, honrar a hospitalidade que os nossos municípios recebem em outras cidades, compreende-se que é válido a municipalidade patrocinar tal evento.

Ademais, o evento será aberto ao público sem cobrança de ingresso e contará com atividades campeiras para todas as idades e público, de modo a favorecer a maior quantidade de interesses dos cidadãos.

É importante frisar, ainda, que o evento fomentará não apenas as questões culturais, mas também as questões sociais, tendo em vista que o CTG Dênio Flores, por iniciativa própria, cobrará a título de inscrição nas atividades de competição 1 kg de alimento não perecível, onde as doações serão destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade.

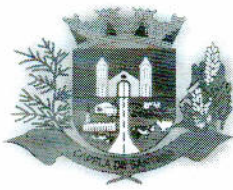
Ante o exposto, contamos com a compreensão dos ilustres Vereadores e submetemos, em regime de urgência, o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa. Aguardando a aprovação da presente proposição, renovam-se protestos de elevado apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela de Santana, 21 de setembro de 2021.


Clara Elisa Paula Machado Oliveira
Secretária de Administração


José Alfredo Machado
Prefeito Municipal



ILMO. SR.
OZIEL CARLEBE RANGEL
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CAPELA DE SANTANA-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DE SANTANA

PROJETO Nº 036/2021
RECEBIDO DA 21/09/2021

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS
TERMOS NA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª
LEGISLATURA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2021


PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS

PROJETO DE LEI Nº 036/2021

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAPELA DE SANTANA A FIRMAR CONTRATO DE PATROCÍNIO COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS DÊNIO FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ALFREDO MACHADO, Prefeito Municipal de Capela de Santana, faço saber que a Câmara Municipal de Capela de Santana aprovou e eu, com fundamento no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Capela de Santana autorizado a firmar contrato de patrocínio com o Centro de Tradições Gaúchas Dênio Flores para o 2º Rodeio Crioulo CTG Dênio Flores, previsto para os dias 09 e 10 de outubro.

Art. 2º - O Executivo Municipal repassará a entidade a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei ocorrerão pelas dotações orçamentária próprias, constantes na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021, na seguinte classificação:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade orçamentária: Cultura
Classificação: 06.06.3.3.50.4301 (11615)

Art. 4º - A entidade prestará constas no prazo de 60 (sessenta dias) após o recebimento do repasse público.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela de Santana, 21 de setembro de 2021.


Clara Elisa Paula Machado Oliveira
Secretária de Administração


José Alfredo Machado
Prefeito Municipal